

EDITAL DE SELEÇÃO N° 033/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) **Orientador Acadêmico com formação** em nível superior, para atuar na **Turma 2 (Tema Segurança Pública)** do Projeto Liderando Mudanças – Estados, no âmbito do Programa Liderando para o Desenvolvimento, coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) profissional com formação em nível superior em qualquer área de conhecimento, e experiência na coordenação de curso de formação e/ou especialização para adultos, visando a execução de atividades e a entrega do produto relacionado no **item 2.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Liderando para o Desenvolvimento: Liderança Mudanças- Estados”*.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

2.1.1 Realizar o levantamento do perfil dos alunos antes do início do curso a fim de subsidiar adequadamente os docentes na preparação das aulas;

2.1.2 Coordenar o processo de confirmação das inscrições dos representantes das Secretarias Estaduais;

2.1.3 Apoiar nos convites aos palestrantes e convidados;

2.1.4 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, se responsabilizando pela apresentação dos professores aos alunos, pela facilitação dos trabalhos em sala de aula; pela orientação de alunos e professores quanto a questões relacionadas ao curso;

2.1.5 Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do curso, garantindo que seja atendido na sua integralidade;

2.1.6 Acompanhar e supervisionar as atividades dos instrutores e palestrantes do curso.

2.1.7 Realizar atividade de moderação durante a execução do curso, e em momentos destacados;

2.1.8 Atuar como interlocutor do Projeto para o esclarecimento de dúvidas logísticas e administrativas do curso;

2.1.9 Manter a coordenação do curso informada sobre seu andamento, em especial, caso haja necessidade de intervenção.

2.2. Do produto a ser entregue pelo profissional:

2.2.1. Produto 1: Documento com levantamento do perfil dos alunos;

2.2.2. Produto 2: Relatório de Atividades de Orientação Acadêmica da Turma 2 (Tema Segurança Pública) do Projeto Liderando Mudanças – Estados, no âmbito do Programa Liderando para o Desenvolvimento.

2.2.3. Os produtos serão apresentados da seguinte forma: Os textos de conteúdos serão produzidos pelo profissional no formato WORD e entregue para validação pelo Comitê Gestor do Curso via –e-mail.

2.3. Cronograma de Execução:

2.3.1 A vigência do contrato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, observado o cronograma abaixo, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o (a) profissional selecionado (a).

Atividades/Produtos	Prazos
Produto 1	7 dias (após assinatura do contrato)
Produto 2	14 dias (após a finalização da turma)

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Orientador Acadêmico	<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;
	Possuir diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
	Atuação profissional mínima de 05 anos relacionada ao trabalho de coordenação de curso de formação e, ou, especialização para adultos.

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será **ELIMINADO**.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Orientador Acadêmico	Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Possuir experiência profissional ligada à capacitação de servidores públicos comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS).
	Possuir experiência e/ou formação em Metodologias Ágeis e Inovadoras de ensino, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, e, ou, certificado emitido por instituição de ensino.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 24 de julho ao dia 31 de julho de 2020**.

5.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

5.2.1.1. *Curriculum vitae* ou *lattes*;

5.2.1.2. Diploma de graduação em qualquer área, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

5.2.1.3. Documentação comprobatória de no mínimo 05 anos de experiência em coordenação de equipes e/ou curso de capacitação.

5.2.2. Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:

5.2.2.1. Atestado de capacidade técnica;

5.2.2.2. Publicação em diário oficial;

5.2.2.3. Registro na carteira profissional (CTPS);

5.2.2.4. Diploma e/ou certificado de pós-graduação e ou conclusão de capacitação em metodologias ágeis.

5.2.3. Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.

5.3. Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.

5.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.5. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

5.6. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.8. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.

5.9. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;

6.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **4.1**.

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Pontuáveis		
Critérios De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 25 pontos.	25
b) Possuir experiência profissional ligada à capacitação de servidores públicos comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, publicação em diário oficial e/ou registro na carteira profissional (CTPS).	2 pontos a cada ano.	30
c) Possuir experiência e/ou formação em Metodologias Ágeis e Inovadoras de ensino, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, e, ou, certificado emitido por instituição de ensino.	1 ponto a cada ano.	20
Total de Pontos		75

8.2. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior idade;

9.2.2. Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	24 a 31/07/2020
Avaliação Curricular	1º a 10/08/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	14/08/2020
Período de Recurso	14 a 17/08/2020
Resposta aos Recursos	20 a 23/08/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo II e Anexo III preenchido.	27/08/2020

11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor total disponível é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) bruto;

11.2. Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor (%)*	Valor bruto
Produto 1	7 dias	20%	R\$ 1.600,00
Produto 2	14 dias após o fim do curso	80%	R\$ 6.400,00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II** e **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.1.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.2. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

12.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.3.**

ANEXO II – Relação de documentos.

ANEXO III – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 24 de julho de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO N° 033/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de RPA n° 033/2020, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 033/2020

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO N° 033/2020

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
N° DO BANCO:	CONTA:	N° DA AGENCIA:	
<p align="center">Data: ___/___/___</p> <p align="center">_____ Responsável pelos dados</p>			